

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 83/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DEVIDAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – SAAE PELOS SERVIÇOS QUE PRESTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reajustar as tarifas devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro – SAAE pelos serviços ofertados à população, de modo a manter a qualidade do atendimento;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.206, de 16 de agosto de 2017, notadamente o seu art. 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As tarifas devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro – SAAE passam a ser as constantes no Anexo Único do presente Decreto, devendo ser praticadas a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para fins da tarifação diferenciada estabelecida no art. 3º, da Lei nº 1.302, de 12 de novembro de 2019, os reajustes previstos neste Decreto só serão considerados a partir de 1º de junho de 2021, prevalecendo até lá os valores praticados até este momento.

**Art. 2º.** Além das tarifas aplicáveis, os serviços executados mediante obras serão cobrados aos usuários de acordo com os respectivos custos de mão-de-obra e material.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 83/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DEVIDAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – SAAE PELOS SERVIÇOS QUE PRESTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANEXO ÚNICO**

**1. SERVIÇOS-FIM:**

Fornecimento de água mediante a rede de abastecimento e fornecimento de sistema de esgotamento sanitário.

CATEGORIA	VALOR (R\$/m³)	CONSUMO
A – Residencial – tarifa normal – de até 10m³/mês	29,50	80%
B – Pública – tarifa normal – até 20m³/mês	96,46	80%
C – Comercial – tarifa normal – até 20m³/mês	96,46	100%
D – Tarifa Social (Residencial)	14,75	XXXX
E – Microempreendedor Individual (MEI)		
Consumo mensal – até 10m³/mês	36,87	80%
Consumo mensal – até 20m³/mês	47,41	80%

Consumo excedente:

CATEGORIA RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	ESGOTO
011 a 020	6,57	80%
021 a 030	7,55	80%
031 a 040	8,02	80%
041 a 060	9,42	80%
> 061	10,14	80%
CATEGORIA COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	ESGOTO
021 a 030	7,88	100%
031 a 040	8,71	100%
041 a 060	9,81	100%
< 061	9,92	100%

CATEGORIA PÚBLICA		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	ESGOTO
021 a 030	5,71	80%
031 a 040	7,29	80%
041 a 060	8,07	80%
< 061	6,61	80%
CATEGORIA INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	CONSUMO
<061	6,61	80%

## 2. SERVIÇOS-MEIO:

SERVIÇOS		CUSTO-R\$
01	Corte	65,00
02	Religação	65,00
03	Ligação	215,00
04	Substituir hidrômetro	130,00
05	Verificar vazamento	65,00
06	Alteração de dados cadastrais	15,00
07	Mudança de ramal	215,00
08	Substituir reg. de passagem	25,00
09	Mudar hidrômetro de local	110,00
10	Instalar hidrômetro na caixa	110,00
11	Religação parcelada	32,50
12	Ligação parcelada	115,00
13	Ligação clandestina	1.600,00
14	Multa por religação clandestina	650,00
15	Multa por violação no hidrômetro	1.600,00
16	Mudança de ramal parcelada	45,00
17	Multa por desvio de rede	1.600,00
18	Ligação provisória	215,00
19	Instalar ex. p/hidrômetro	60,00
20	Expediente	6,00
21	Multa por impedimento de acesso	215,00
22	Suspender hidrômetro	65,00
23	Tarifa postal	6,00
24	Lei nº 9.430/96	10,72
25	Ligação paga no ato	215,00
26	Hidrômetro invertido pelo usuário	1.600,00
28	Interligar na rede de distribuição	215,00
29	Saldo de consumo	1.320,00
30	Hidrômetro danificado pelo usuário	130,00
31	Hidrômetro roubado	130,00
32	Intervenção nas instalações no sist. de água	1.600,00
33	Esgotamento de fossa	160,00
34	Taxa de serviços de viabilidade	650,00
35	Interligar na rede coletora de esgoto	215,00
36	Tarifade água	410,00
37	Ligação clandestina	1.300,00
38	Multa ligação clandestina – entrada,	320,00
39	Multa por ligação clandestina – entrada	270,00
40	Multa por desvio de rede – entrada	425,00
41	Descarga de resíduos sólidos	160,00
42	Crédito recebido indevidamente	750,00
43	Segunda via de conta	6,00

**Publicado por:**  
**Caline Passos Costa**  
**Código Identificador:0D8B92D2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/01/2021. Edição 1457  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>